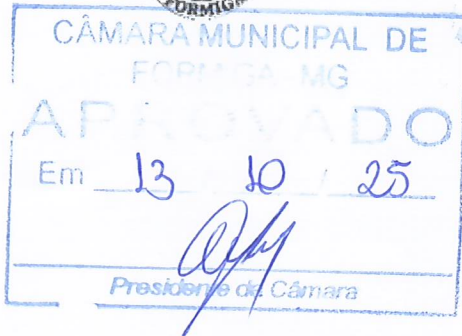




CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROJETO DE LEI Nº 171/2025

Altera redação dos Anexos I e IV da Lei nº 3820, de 27 de abril de 2006 e suas alterações e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I, da Lei nº 3820, de 27 de abril de 2006, incluindo-se os cargos de “Assessor de Engenharia e Arquitetura” e “Diretor de Gestão em Tecnologia Legislativo”, passando a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO / FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÚMERO DE VAGAS
Assessor de Secretaria Geral	Recrutamento Amplo	01
Assessor Administrativo Legislativo	Recrutamento Amplo	01
Assessor Jurídico Legislativo	Recrutamento Amplo	01
Assessor de Comunicação Legislativo	Recrutamento Amplo	01
Assessor Jurídico do SAJ	Recrutamento Amplo	01
Diretor do SAJ	Recrutamento Amplo	01
Assessor Parlamentar	Recrutamento Amplo	10
<i>Assessor de Engenharia e Arquitetura</i>	<i>Recrutamento Amplo</i>	<i>01</i>
<i>Diretor de Gestão em Tecnologia Legislativo</i>	<i>Recrutamento Amplo</i>	<i>01</i>

Art. 2º Fica alterado o ANEXO IV, da Lei nº 3820, de 27 de abril de 2006, incluindo-se os cargos de “Assessor de Engenharia e Arquitetura” e “Diretor de Gestão em Tecnologia Legislativo”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VENCIMENTO (R\$)
ASSESSOR DE SECRETARIA GERAL	8.071,83
ASSESSOR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	8.071,83
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO	9.686,18
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO LEGISLATIVO	6.457,50
ASSESSOR JURÍDICO DO SAJ	6.457,50
DIRETOR DO SAJ	6.457,50
ASSESSOR PARLAMENTAR	3.262,60
<i>ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA</i>	<i>6.048,00</i>
<i>DIRETOR DE GESTÃO EM TECNOLOGIA LEGISLATIVO</i>	<i>4.400,46</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.

FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649
Assinado de forma digital por
FLAVIO MARTINS DA
SILVA:49061763649
Dados: 2025.09.29 08:52:07 -03'00'

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osania Iraci da Silva:05293917676
Assinado de forma digital por
Osania Iraci da Silva:05293917676
Dados: 2025.09.29 10:51:10 -03'00'

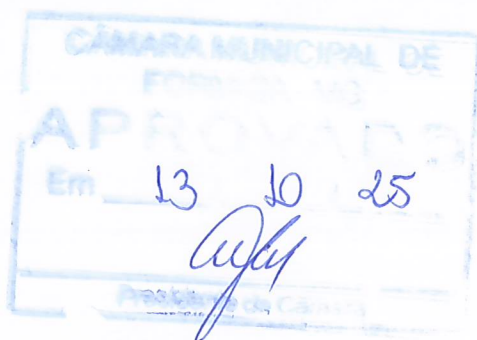
Osânia Iraci da Silva-Osânia Silva
Primeira Secretária

Luciano Marcio de Oliveira:00835103625
Assinado de forma digital por
Luciano Marcio de
Oliveira:00835103625
Dados: 2025.09.29 09:14:01 -03'00'

Luciano Márcio de Oliveira-Luciano do Gás
Vice Presidente

Cid Correa Mesquita:26270597854
Assinado de forma digital por Cid
Correa Mesquita:26270597854
Dados: 2025.09.29 08:59:10 -03'00'

Cid Corrêa Mesquita-Cid Corrêa
Segundo Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração da Lei nº 3820, de 27 de abril de 2006, tem como objetivo adequar e complementar a estrutura de cargos da Câmara Municipal de Formiga, em alinhamento com as mudanças propostas na Lei Complementar nº 36/2010.

Uma vez que a Lei nº 3820/2006 estabelece os cargos e salários, é necessário realizar a inclusão dos novos cargos de “Assessor de Engenharia e Arquitetura” e “Diretor de Gestão em Tecnologia Legislativo” em seus Anexos I e IV.

Esta medida é indispensável para que a criação dos cargos, que visa modernizar e fortalecer as atividades do Poder Legislativo, tenha a devida fundamentação legal e orçamentária. As alterações propostas garantem que os novos cargos estejam formalmente previstos na legislação municipal, com suas respectivas denominações e remunerações, permitindo a efetiva implementação dos projetos de infraestrutura e tecnologia desta Casa Legislativa, portanto, solicitamos o apoio dos nobres Edis para aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.

FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649
Assinado de forma digital por
FLAVIO MARTINS DA
SILVA:49061763649
Dados: 2025.09.29 08:56:08 -03'00'

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Luciano Marcio de Oliveira:00835103625
Assinado de forma digital por
Luciano Marcio de
Oliveira:00835103625
Dados: 2025.09.29 09:14:59 -03'00'

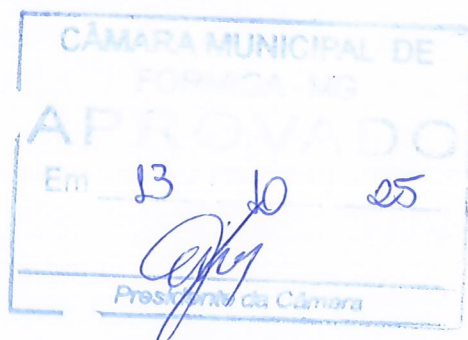
Luciano Márcio de Oliveira-Luciano do Gás
Vice Presidente

Osania Iraci da Silva:05293917676
Assinado de forma digital por
Osania Iraci da Silva:05293917676
Dados: 2025.09.29 10:55:10 -03'00'

Osânia Iraci da Silva-Osânia Silva
Primeira Secretária

Cid Correa Mesquita:26270597854
Assinado de forma digital por
Cid Correa
Mesquita:26270597854
Dados: 2025.09.29 08:59:29 -03'00'

Cid Corrêa Mesquita-Cid Corrêa
Segundo Secretário

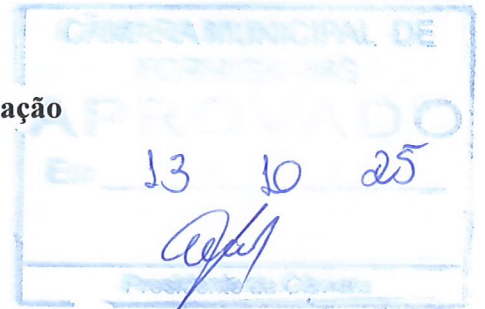




CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 200/2025



Projeto de Lei nº 171/2025

Ementa: Altera redação dos Anexos I e IV da Lei nº 3820, de 27 de abril de 2006 e suas alterações e dá outras providências.

Autor: Poder Legislativo – Vereadores Flávio Martins – Presidente; Luciano do Gás – Vice-Presidente; Osânia Silva – 1ª Secretária e Cid Corrêa – 2º Secretário (Mesa Diretora)

Relatório:

O Projeto de Lei nº 171/2025 tem por finalidade alterar redação dos Anexos I e IV da Lei nº 3820, de 27 de abril de 2006 e suas alterações e dá outras providências.

Fundamentação:

A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao referido projeto que visa alterar redação dos Anexos I e IV da Lei nº 3820, de 27 de abril de 2006 e suas alterações e dá outras providências. Segundo a mensagem anexa ao projeto, a presente proposta de alteração da Lei nº 3820, de 27 de abril de 2006, tem como objetivo adequar e complementar a estrutura de cargos da Câmara Municipal de Formiga, em alinhamento com as mudanças propostas na Lei Complementar nº 36/2010.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2025.

Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente

Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Relator

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro

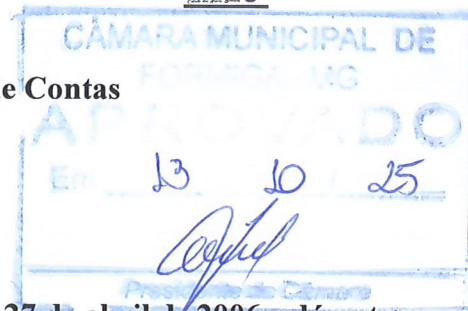


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Parecer nº 200/2025



Projeto de Lei nº 171/2025

Ementa: Altera a redação dos Anexos I e IV da Lei nº 3820, de 27 de abril de 2006 e dá outras providências.

Autor: Poder Legislativo – Mesa Diretora

Relatório:

O Projeto de Lei nº 171/2025 tem por objetivo alterar a redação dos Anexos I e IV da Lei nº 3820, de 27 de abril de 2006, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Formiga MG.

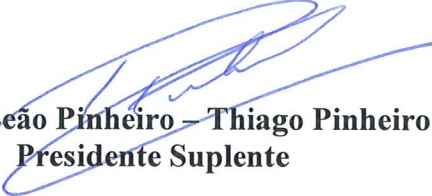
Fundamentação:

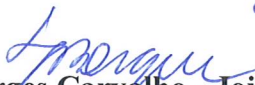
A referida proposição visa alterar a redação dos Anexos I e IV da Lei nº 3820, de 27 de abril de 2006, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Formiga MG com o objetivo de adequar e complementar a estrutura de cargos desta Casa Legislativa, em alinhamento com as mudanças propostas na Lei Complementar nº 36/2010, incluindo os cargos de “Assessor de Engenharia e Arquitetura” e “Diretor de Gestão em Tecnologia Legislativo”.

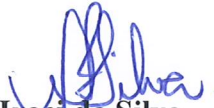
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente Suplente


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer nº 200/2025

Projeto de Lei Ordinária nº 171/2025

Ementa: Altera a redação dos Anexos I e IV da Lei nº 3.820, de 27 de abril de 2006, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Formiga - 2025

Relatório:

O Projeto de Lei nº 171/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Formiga, tem por finalidade alterar os Anexos I e IV da Lei nº 3.820, de 27 de abril de 2006, que dispõe sobre a estrutura de cargos e vencimentos do Poder Legislativo Municipal. A proposta visa incluir dois novos cargos comissionados: **Assessor de Engenharia e Arquitetura** e **Diretor de Gestão em Tecnologia Legislativo**, com suas respectivas remunerações fixadas em **R\$ 6.048,00** e **R\$ 4.400,46**, conforme a atualização dos referidos anexos. De acordo com a justificativa apresentada, a medida busca adequar e complementar a estrutura administrativa da Câmara, atendendo às necessidades de modernização dos serviços de infraestrutura e tecnologia. A proposição não implica aumento no número total de cargos comissionados além dos limites legais, estando amparada na dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

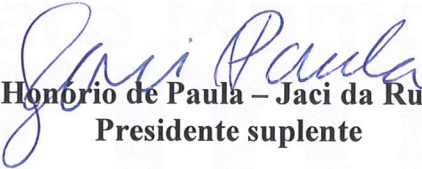
Fundamentação:

Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto que altera os Anexos I e IV da Lei nº 3.820/2006, por entender que a proposta visa fortalecer a estrutura administrativa e tecnológica da Câmara Municipal, adequando-a às demandas atuais de gestão e operação legislativa. A criação dos cargos atende ao princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, e não representa aumento indevido de despesa. A iniciativa contribui para a modernização das atividades internas e a melhoria da prestação de serviços públicos no âmbito do Legislativo municipal.

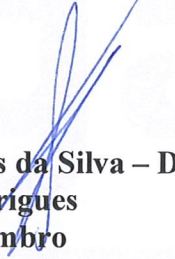
Conclusão:

Somos **favoráveis à condução do projeto a plenário** para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 3 de outubro de 2025.


Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Presidente suplente


Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator


Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro



EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 171/2025

Altera dispositivo ao Projeto de Lei nº 171/2025.

*pelo autor Reunião Ordinária
do dia 13/10/25, conforme Reg. 62/25, anexo.*
O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 171/2025, PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 1º (...)

DENOMINAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO / FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÚMERO DE VAGAS
(...)	(...)	(...)

OBS: Nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 036 de 07 de outubro de 2010, o cargo de “Assessor de Engenharia e Arquitetura” será temporário, enquanto durar a construção da nova sede do Poder Legislativo, devendo ser extinto no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a conclusão/recebimento da obra da nova sede do Poder Legislativo.”

JUSTIFICATIVA: Consta da justificativa que acompanha o PLC nº 013/2025 que o cargo de “Assessor de Engenharia e Arquitetura” será temporário, enquanto durar a construção da nova sede do Poder Legislativo. Todavia, tal condição não ficou explicitada no texto legal. Por esta razão, a presente emenda aditiva busca apenas incluir a condição temporária do cargo de “Assessor de Engenharia e Arquitetura” no texto legal.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2025.

Thiago Leao

Pinheiro:06726935692

Assinado de forma digital por

Thiago Leao

Pinheiro:06726935692

Dados: 2025.10.08 12:06:41 -03'00'

Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Requerimento Nº 62/2025

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Formiga/MG

Requer a retirada das seguintes emendas:

- emenda modificativa nº 1 ao PL 171.2025;
- emenda Modificativa nº 1 ao PLC 013.2025

Formiga, 10 de outubro de 2025.

Thiago Leao
Pinheiro:06726935692

Assinado de forma digital por
Thiago Leao Pinheiro:06726935692
Dados: 2025.10.10 12:27:05 -03'00'

Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Vereador